



ÉPOCA BALNEAR
2011

 **SERVIÇOS SOCIAIS**
DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGULAMENTO DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DAS ESTÂNCIAS DE FÉRIAS PARA A ÉPOCA 2011

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. FINALIDADE

As presentes normas visam regular o acesso e o funcionamento das Estâncias de Férias dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP) durante a época de 2011.

1.2. FUNCIONAMENTO

- 1.2.1. As Estâncias de Férias dos SSPSP estão em pleno funcionamento durante todo o ano, sem prejuízo do estabelecido em 1.2.5.
- 1.2.2. Entre o período de 15JUN e 15SET decorre a Época de Alta (época balnear), com o funcionamento dos serviços de apoio das Instalações de Férias tendencialmente em pleno (refeitório, bar, lavandaria, etc.), acolhendo os utentes em regime de turnos com a duração de quinze dias, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes. A Época alta em Porto Santo e Monfortinho compreende os períodos que vão de 29MAI a 30SET e 12JUN a 16SET, respectivamente.
- 1.2.3. No caso específico de Porto Santo, os turnos terão a duração de 12 dias para efeitos de aproveitamento de voos directos de e para o Continente. Os períodos dos turnos fazem parte integrante do processo de publicitação das inscrições referido no ponto 1.4.11.
- 1.2.4. No caso de Monfortinho os turnos terão a duração de 06 dias, podendo caso hajam vagas prolongar-se por mais que um período.
- 1.2.5. Caso não se preveja um número economicamente aceitável de refeições a servir, os refeitórios das Estâncias de Férias poderão não funcionar.
- 1.2.6. Entre 15SET e 15JUN decorre a Época Baixa, na qual os SSPSP só promovem os serviços mínimos de apoio (limpeza e alojamento). A frequência das instalações nesta época não é considerada para a classificação da Época Alta.
- 1.2.7. De 01 de Junho a 15 de Junho e de 15 de Setembro a 30 de Setembro, as Instalações de Férias encontram-se encerradas para limpezas gerais, só admitindo utentes em casos excepcionais devidamente autorizados, desde que daí não resulte prejuízo para os trabalhos em curso.
- 1.2.8. As estâncias de férias dos SSPSP poderão igualmente encerrar ou diminuir significativamente a sua capacidade de alojamento por períodos indeterminados, por motivos excepcionais ligados a obras de reparação / conservação, à ocorrência de eventos especiais ou outros de idêntica relevância.

1.3. FREQUÊNCIA

- 1.3.1. Qualquer beneficiário não sujeito a sanções impeditivas, nos termos deste Regulamento, pode frequentar, ao longo de todo o ano, as Instalações de Férias dos SSPSP, sem prejuízo das restrições previstas em 1.2.
- 1.3.2. Fora da Época Alta os beneficiários titulares poderão fazer-se acompanhar de convidados não beneficiários dos SSPSP em número não superior a quatro adultos e quatro menores de 18 anos, nas condições previstas no presente Regulamento.
- 1.3.3. Ainda fora da Época Alta poderão frequentar as Estâncias de Férias dos SSPSP quaisquer pessoas pertencentes a entidades idóneas com as quais os SSPSP hajam celebrado protocolos para o efeito, numa lógica de rentabilização das instalações e desde que estejam salvaguardados os direitos dos beneficiários dos SSPSP.
- 1.3.4. Os Serviços poderão enveredar por uma exploração de tipo comercial das suas instalações de férias fora da época balnear. A título experimental essa exploração iniciar-se-à no Parque de Campismo de Tavira com o autocaravanismo.

1.4. INSCRIÇÃO

- 1.4.1. A utilização das Estâncias de Férias dos SSPSP depende de prévia inscrição e autorização e do preenchimento dos requisitos previstos no Decreto-Lei nº. 42794 de 31DEZ1959 e demais legislação e normas regulamentares.
- 1.4.2. A inscrição para a frequência das instalações na Época Alta far-se-á através do preenchimento obrigatório de um boletim de modelo a aprovar para o efeito, a entregar durante o período de 01JAN a 28FEV de cada ano, impreterivelmente, sendo a lista de ordenação das candidaturas para a frequência de cada uma das Instalações de Férias sujeita a publicação em Ordem de Serviço da Direcção Nacional da PSP (OS da DNPS) durante a primeira quinzena de Abril de cada ano.
- 1.4.3. Os boletins de inscrição referidos em 1.4.2 serão remetidos pelos Comandos e Unidades aos SSPSP até 28FEV de cada ano, sob pena de recusa da sua aceitação, caso o seu envio ocorra em data posterior.
- 1.4.4. Aquando do preenchimento do boletim de inscrição os candidatos poderão indicar dois turnos de preferência.
- 1.4.5. O disposto nos pontos anteriores não prejudica o regime especial de inscrição para o Parque de Campismo de Tavira, naquilo que o contrariar e no regime das casas de veraneio do Algarve.
- 1.4.6. Para a frequência das Estâncias de Férias durante a Época Baixa, as inscrições poderão fazer-se por qualquer meio escrito, nomeadamente via fax ou e-mail da Rede Nacional da PSP (RN/PSP) dirigido à sede dos SSPSP (*e-mail*: temposlivres@sspssp.pt), com uma antecedência nunca inferior a 5 dias úteis, indicando o nome completo e o número de beneficiário dos pretendentes, bem como o nome completo e o número do documento de identificação dos convidados, se os houver.
- 1.4.7. A não observância integral do procedimento fixado no ponto anterior implica a rejeição do pedido formulado pelo interessado.
- 1.4.8. Durante a Época Alta, não é permitida a ocupação das instalações de férias por pessoas que não façam parte do agregado familiar, de acordo com as disposições constantes do artigo 4º da O.S. n.º 12 (I Parte) de 17JAN86 do ex-Comando-Geral da PSP (ex-CGPSP), com ressalva das excepções previstas neste Regulamento.
- 1.4.9. Os boletins de inscrição são disponibilizados pelos SSPSP e pelos diversos Comandos e Unidades da PSP.
- 1.4.10. As inscrições são feitas relativamente a cada uma das Estâncias de Férias, conforme estabelecido no ponto 2 e seguintes.
- 1.4.11 Não serão consideradas inscrições para diferentes Estâncias de Férias no mesmo turno, salvo se no próprio boletim de inscrição for indicada a preferência das instalações a frequentar.
- 1.4.12 Na inscrição para o Parque de Campismo de Tavira poderá ser preenchido um boletim por cada modalidade – um para Casas Pré-Fabricadas, um para Tenda dos SSPSP e outro para Tenda Própria –, devendo, no entanto, ser indicada a primeira preferência.
- 1.4.13. No caso de o beneficiário estar classificado para as Tendões dos SSPSP do Parque de Campismo de Tavira e solicitar inscrição para Tenda Própria para o mesmo período, só será considerada esta última situação.
- 1.4.14. O período de inscrição para a Época Alta é objecto de publicitação em OS da DNPS no mês de Dezembro de cada ano, incluindo o modelo de boletim aprovado e os períodos dos turnos em vigor, bem como toda a informação julgada relevante.

1.5. SELECÇÃO

- 1.5.1. A selecção para os turnos da Época Alta faz-se de acordo com os seguintes critérios que se aplicam sucessiva e prioritariamente, de acordo com a ordem que se indica
 - 1.5.1.1. Entre os beneficiários que, podendo, estejam há mais tempo sem utilizar a Estância de Férias pretendida na Época Alta, iniciando-se a contagem a partir de 1 de Outubro do último ano em que usufruíram da mesma, caso já o tenham feito, até à data da abertura do concurso;

- 1.5.1.2. Ter, proporcionalmente ao tempo de beneficiário, em anos, utilizado menos vezes a Estância de Férias pretendida;
- 1.5.1.3. Ser beneficiário dos SSPSP há mais tempo, seguido ou interpolado.
- 1.5.2. Para os elementos que tiverem cessado, por opção própria, a condição de beneficiário dos SSPSP e que, entretanto, a tenham readquirido, o tempo de beneficiário, para efeitos do estabelecido nos pontos 1.5.1.1., 1.5.1.2. e 1.5.1.3., começa a contar a partir da data do último despacho de autorização da sua reinscrição como beneficiário.
- 1.5.3. A lista dos elementos seleccionados pode, a título excepcional, ser pontualmente alterada por razões devidamente fundamentadas, nomeadamente quando estejam em causa questões de natureza humanitária.

1.6. ESTADIAS ADICIONAIS

- 1.6.1. Os beneficiários podem usufruir das Estâncias de Férias dos SSPSP por mais de uma vez na mesma Época Alta, desde que daí não resulte prejuízo para terceiros.
- 1.6.2. A inscrição para uma segunda estadia só deverá ser feita em relação a turnos em que existam vagas, mediante o envio do boletim de inscrição para os SSPSP após a publicação da lista de classificação final para as diversas Estâncias de Férias, assumindo como critério exclusivo de preenchimento da mesma a ordem de chegada do pedido de inscrição aos SSPSP.

1.7. DESISTÊNCIA

- 1.7.1. Na Época Alta, as desistências das inscrições para as Estâncias de Férias deverão ser sempre comunicadas aos SSPSP, por escrito (via carta registada, e-mail da RN/PSP ou fax da rede da PSP) até um prazo máximo de 10 dias úteis antes do início do turno em questão.
- 1.7.2. No caso do Hotel de Férias de Porto Santo, a desistência deverá ser comunicada aos SSPSP com um mínimo de 20 dias úteis de antecedência relativamente ao início do turno.
- 1.7.3. Na Época Baixa as desistências devem ser comunicadas no prazo máximo de dois dias.
- 1.7.4. As desistências comunicadas pelos beneficiários nos respectivos Comandos e Unidades deverão ser enviadas, de imediato, via fax, aos SSPSP, a fim de os prazos constantes dos pontos anteriores serem cumpridos.
- 1.7.5. É da exclusiva responsabilidade dos utentes a comunicação de desistência fora dos prazos previstos.

1.8. CHECK IN NAS ESTÂNCIAS DE FÉRIAS

- 1.8.1. A ocupação das Instalações de Férias é precedida da identificação de todos os beneficiários e respectivo agregado familiar inscrito.
- 1.8.2. Os beneficiários titulares identificam-se com o respectivo cartão de beneficiário dos SSPSP.
- 1.8.3. As (Os) viúvas(os) de beneficiários que mantenham a qualidade de beneficiárias(os) dos SSPSP deverão apresentar prova do pagamento actualizado das quotas, nomeadamente através do último recibo da pensão.
- 1.8.4. Os familiares dos beneficiários titulares identificam-se com o Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação idóneo.
 - 1.8.3.1. Tratando-se de filhos maiores e solteiros, é suficiente a apresentação do Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação idóneo, se estiverem nas condições previstas no nº. 3 do artigo 4.º da OS n.º. 12 (I PARTE), de 17JAN86, do ex-CGPSP.
- 1.8.5. Os convidados a que se refere o ponto 1.3.2. que acompanhem beneficiários e os utentes utilizadores das instalações de férias ao abrigo de protocolos deverão apresentar Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação idóneo e indicar a morada e o número de telefone no momento do *check in*.
- 1.8.6. Os beneficiários titulares que se façam acompanhar de convidados não beneficiários deverão assinar um termo de responsabilidade de modelo previsto em anexo.

1.9. OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO

ÉPOCA BAIXA

- 1.9.1. Durante a Época Baixa, as Instalações de Férias deverão ser ocupadas até às 17 horas do dia previsto para a chegada.
- 1.9.2. Depois das 17H00, bem como aos Sábados, Domingos e Feriados, os utentes devem contactar o Subgerente / Encarregado da respectiva Estância de Férias.
- 1.9.3. As instalações deverão ser desocupadas até às 14 horas do último dia de permanência.

ÉPOCA ALTA

- 1.9.4. Durante a Época Alta, as Estâncias de Férias devem ser ocupadas a partir das 14 horas do primeiro dia do turno.
- 1.9.5. As Instalações só poderão ser ocupadas nas primeiras 24 horas subsequentes ao início do turno, findas as quais cessa o direito conferido pela inscrição publicada nos termos do ponto 1.4.2.
- 1.9.6. As Instalações de Férias têm que ser abandonadas até às 10 horas do último dia do período de estadia.
- 1.9.7. Aquando da desocupação das instalações, os utentes deverão deixá-las satisfatoriamente limpas e bem conservadas e assegurar-se da existência, bem como do bom estado, de todo o seu recheio recebido, após o que farão a entrega das chaves na recepção.

1.10. TAXAS DE OCUPAÇÃO

- 1.10.1. As taxas de ocupação são fixadas anualmente e publicadas em OS da DNPS, podendo ser diferenciadas em função da Estância de Férias em concreto.
- 1.10.2. A taxa de ocupação é liquidada, na sua totalidade, de forma antecipada, aquando do *check in*.
- 1.10.3. A taxa de ocupação é cobrada por aluguer de espaço por dia, no caso dos apartamentos e casas pré fabricadas e por pessoa noite no caso dos quartos, sendo que, durante a Época Alta, a importância corresponderá exactamente a 14 noites de permanência, enquanto que, durante a Época Baixa, a mesma corresponderá ao período efectivo de estadia. Em Porto Santo e Monfortinho, na época alta as estadias terão a duração de 12 e 06 dias, respectivamente. Verifica-se ainda em Tavira o Pagamento de uma taxa de ocupação de espaço para o equipamento utilizado e uma taxa de pernoita por pessoa.
- 1.10.4. Durante a Época Alta, quando o espaço (apartamentos e casas pré fabricadas) for ocupado por uma ou duas pessoas deficientes, conforme estipula o ponto 1.12.1., e tendo por base sempre o valor total de aluguer de espaço por tipologia do imóvel, haverá um desconto de 25 ou 50%, respectivamente, sendo este o limite máximo de desconto do aluguer de espaço.
- 1.10.5. Em regra, nenhuma alteração de última hora implica a devolução pelos SSPSP da parcela correspondente da taxa de ocupação já paga e não utilizada, podendo, no entanto, a sua anulação ser solicitada a todo o momento, por escrito, ao Secretário-geral dos SSPSP. O deferimento dependerá da observância de circunstâncias de força maior, devidamente fundamentadas, após o que se procederá à devolução da importância antecipadamente paga em excesso.
- 1.10.6. Considera-se, entre outros, motivo de força maior a morte de familiar em relação ao qual se tenha direito a licença de nojo ou doença justificativa que implique a necessidade efectiva de abandono das Instalações de Férias.
- 1.10.7. A não comparência de qualquer elemento do agregado familiar inscrito para alojamento nas Instalações de Férias, desde que não seja comunicada aos SSPSP com a antecedência mínima de dois dias úteis, implica o pagamento da taxa de ocupação que seria devida se este(s) tivesse(m) frequentado efectivamente as Instalações.
- 1.10.8. As crianças com idade igual ou inferior a 3 (três) anos de idade estão isentas do pagamento da taxa de ocupação. As crianças entre os 4 e os 11 anos de idade pagam metade da taxa de ocupação normal (aplicada aos adultos) para a Estância em causa, enquanto que os utentes com idade igual ou superior a 12 anos de idade pagam a totalidade da taxa de ocupação normal.

1.10.9. Os utentes referidos nos pontos 1.3.2. e 1.3.3. ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de montante superior a 50% relativamente à praticada para os beneficiários titulares e os utentes abrangidos por protocolos especiais ficam sujeitos às taxas neles consignadas, as quais serão tendencialmente superiores às praticadas para os beneficiários dos SSPSP, excepto se a situação assentar numa lógica de reciprocidade equitativa.

1.11. OUTRAS TAXAS

- 1.11.1. Na Época Alta, as Instalações de Férias disponibilizam aos utentes vários serviços mediante o pagamento de uma taxa (taxa de jogos, taxa por lavagem de roupa, etc.). O montante destas taxas é fixado e publicado anualmente em OS da DNPSP.
- 1.11.2. Durante aquela mesma época e a pedido dos utentes, é permitida a entrada de pessoas na qualidade de visitantes.
- 1.11.3. As visitas são permitidas entre as 8 horas e as 22 horas, devendo o visitado acompanhar sempre o visitante, o qual deverá ostentar de forma visível o respectivo cartão de identificação fornecido à entrada das instalações.
- 1.11.4. Verificando-se existir prejuízo para o normal funcionamento da Estância, podem ser proibidas quaisquer visitas nas Instalações de Férias, mediante despacho do Secretário-geral dos SSPSP.
- 1.11.5. Os Beneficiários dos SSPSP que tenham sido classificados e seleccionados para frequentar a Estância de Férias de Porto Santo, constantes da lista definitiva publicada em OS da DNPSP, deverão para o efeito prestar caução no montante de 20% do valor correspondente ao valor total a suportar pela estadia até ao prazo máximo de 60 dias antes da data de ocupação das Instalações de Férias, o que, a não acontecer, implicará a sua exclusão da referida lista.

1.12. DIVERSOS

- 1.12.1. Pode ser concedida isenção de pagamento da taxa de ocupação a beneficiários com um grau de deficiência psíquica ou motora superior a 50%, clinicamente atestado, mediante despacho prévio do Secretário-geral dos SSPSP, desde que o mesmo ou o seu legítimo representante o requeira no acto de candidatura às Estâncias de Férias, através de petição anexa ao boletim, devendo, para o efeito, juntar documento comprovativo do grau de deficiência.
- 1.12.2. Os beneficiários poderão fazer-se acompanhar por netos e sobrinhos até à idade de 12 anos ou por sogros e pais a seu cargo, pagando para tal a taxa correspondente aos convidados, desde que a tipologia do alojamento atribuído seja compatível, não sendo aqueles tidos em conta no momento da selecção para efeitos de atribuição do mesmo.
- 1.12.3. Poderá ser autorizada pontualmente, a título excepcional, por despacho do Secretário-geral dos SSPSP, a frequência de outros familiares, nas mesmas condições referidas no ponto anterior.
- 1.12.4. A utilização das piscinas ou de outras infra-estruturas das Estâncias de Férias poderá ser vedada a beneficiários visitantes em caso de sobrelocação das mesmas.
- 1.12.5. Por despacho do Secretário-Geral dos SSPSP, devidamente fundamentado, poderá ser recusada a entrada ou a ocupação das Estâncias de Férias por convidados sobre os quais existam fundadas dúvidas sobre a sua honorabilidade, quando tal possa afectar o bom nome da Instituição ou da própria Polícia de Segurança Pública.

2. ESTÂNCIAS DE FÉRIAS DOS SERVIÇOS SOCIAIS

2.1. HOTÉIS DE FÉRIAS

Os SSPSP possuem quatro Hotéis de Férias, a saber:

- Monfortinho – Termas de Monfortinho –, Distrito de Castelo Branco;
- Praia da Vieira – Vieira de Leiria –, Distrito de Leiria;

- Porto Santo – Sítio das Lombas – Região Autónoma da Madeira;
- Baleal (Peniche) – Distrito de Leiria.

2.1.1. **HOTEL DE FÉRIAS DE MONFORTINHO**

2.1.1.1. Caracterização

Este Hotel de Férias tem capacidade de alojamento para 58 pessoas em 3 tipos de alojamento:

- 8 quartos com cama de casal;
- 17 quartos com camas individuais;
- 2 camaratas: uma masculina com capacidade para 4 rapazes e uma feminina com capacidade para 4 raparigas.
- Possui cozinha, refeitório organizado em self-service, bar, sala-de-estar e de TV, uma piscina para crianças e outra para adultos, dispondo todos os quartos de ar condicionado e de frigo-bar.

2.1.1.2. Logística

- 2.1.1.2.1.** Para se poder assegurar o funcionamento do refeitório, os beneficiários poderão ter que indicar no acto de inscrição o número de refeições que pretendem tomar.
- 2.1.1.2.2.** Nos quartos e camaratas não é permitido confeccionar alimentos ou bebidas quentes.
- 2.1.1.2.3.** Durante a Época Alta, os utentes deverão fazer-se acompanhar de lençóis, fronhas e toalhas.
- 2.1.1.2.4.** A título excepcional, o material referido no ponto anterior pode ser fornecido mediante o pagamento de uma taxa específica.
- 2.1.1.2.5.** Depois da meia-noite o portão do Hotel só abrirá em intervalos de 60 minutos.

2.1.2. **HOTEL DE FÉRIAS DE VIEIRA DE LEIRIA**

2.1.2.1. Caracterização

Este Hotel de Férias dispõe de **377** camas em dois tipos de alojamento equipados com camas de casal e individual:

- 58 Apartamentos (23 T0 e 35 T1);
- 24 Quartos (10 dos quais com casa de banho);
- 4 Camaratas.

Este Hotel dispõe ainda de cozinha, refeitório equipado com linha de self-service, bar, sala de TV, salão de festas com écran gigante de TV, lavandaria, parque infantil e uma piscina para crianças e outra para adultos.

2.1.2.2. Apartamentos

Os apartamentos estão equipados com placa de fogão, frigorífico, louças e talheres para 4 pessoas nos T0 e T1.

2.1.2.3. Atribuição de Alojamento

O processo de atribuição de alojamento neste Hotel está sujeito aos seguintes trâmites e critérios observados sucessivamente:

- 2.1.2.3.1.** Tendo em conta os critérios de selecção referidos em 1.5., é feita uma lista classificativa individual para apartamentos e outra para quartos;
- 2.1.2.3.2.** Os alojamentos existentes, quartos e apartamentos, são atribuídos tomando em consideração a ordem de classificação, as preferências expressas no boletim de

inscrição, no qual o beneficiário só poderá escolher um tipo de alojamento (Tipo de Apartamentos ou Quartos);

2.1.2.3.3. Nas camaratas serão alojados os filhos de beneficiários com maior idade e que já detenham autonomia a todos os níveis;

2.1.2.3.4. Em razão de idade avançada ou de deficiência motora, o beneficiário pode solicitar por escrito aos SSPSP a atribuição de um alojamento no piso 0.

2.1.2.4. Logística

2.1.2.4.1. Nos quartos e camaratas não é permitido confeccionar alimentos ou bebidas quentes.

2.1.2.4.2. Durante a Época Alta, os utentes deverão fazer-se acompanhar de lençóis, fronhas e toalhas.

2.1.2.4.3. A título excepcional, o material referido no ponto anterior pode ser fornecido mediante o pagamento de uma taxa específica.

2.1.2.4.4. Depois da meia-noite o portão do Hotel só abrirá em intervalos de 60 minutos.

2.1.3. HOTEL DE FÉRIAS DE PORTO SANTO

2.1.3.1. Caracterização

Este Hotel de Férias tem capacidade para 70 camas individuais em 2 tipos de alojamento:

- 23 quartos;
- 3 camaratas.

Dispõe ainda de uma cozinha, lavandaria, refeitório com linha self-service, bar, sala de estar e de TV, atelier e parque infantil.

2.1.3.2. Logística

2.1.3.2.1. Durante a Época Alta, não é permitido confeccionar alimentos ou bebidas quentes nos quartos e camaratas.

2.1.3.2.2. Na Época Baixa, poderão ser utilizadas as Kitchenettes.

2.1.3.2.3. O regime de turnos e de viagens será divulgado em data oportuna, através de publicação em OS da DNPS.

2.1.3.2.4. Depois da meia-noite o portão do Hotel só abrirá em intervalos de 60 minutos.

2.1.4. HOTEL DE FÉRIAS DO BALEAL

2.1.4.1. Caracterização

Este Hotel dispõe de 337 camas, em três tipos de alojamento equipados com camas individuais:

- 16 Apartamentos com cozinha e WC;
- 67 quartos com WC privativo;
- 4 camaratas com WC privativo, com capacidade para 26 pessoas, destinados a alojar os filhos dos beneficiários classificados.
- Este Hotel compreende ainda uma cozinha, uma lavandaria, um refeitório com linha self-service, um bar, uma sala-de-estar e de TV, uma sala de jogo, uma *netzone*, um mini-ginásio, um parque infantil interior e exterior, um salão de festas e uma piscina.

2.1.4.2. Atribuição de alojamentos:

2.1.4.2.1. A atribuição de apartamentos para a Época Alta respeita prioritariamente o referido no ponto 1.5. e é feita uma lista classificativa individual para apartamentos e outra para quartos.

2.1.4.2.2. Os 67 quartos com WC privativo têm capacidade para alojar um casal e um filho até 8 anos.

2.1.4.3. Logística

2.1.4.3.1. Durante a Época Alta, não é permitido confeccionar alimentos ou bebidas quentes nos quartos e camaratas

2.1.4.3.2. Durante a Época Alta, os utentes deverão fazer-se acompanhar de lençóis, fronhas e toalhas.

2.1.4.3.3. A título excepcional, o material referido no ponto anterior pode ser fornecido mediante o pagamento de uma taxa específica.

2.1.4.3.4. Depois da meia-noite o portão do Hotel só abrirá em intervalos de 60 minutos.

2.2. PARQUE DE CAMPISMO DE TAVIRA

2.2.1. Caracterização

2.2.1.1. O Parque de Campismo de Tavira tem uma área de 70.000 m² e dispõe de:

- 30 tendas, com 2 ou 3 quartos e 1 sala, destinados a alugar aos beneficiários que não possuam este tipo de alojamento;
- 12 casas, com cozinha, sala comum, 1 quarto e casa de banho.
- Área para os beneficiários colocarem as suas próprias tendas e/ou caravanas.
- O Parque dispõe ainda de instalações de apoio, como recepção, refeitório, bar interior e exterior, mini-mercado, cozinha comum, salas-de-estar e de TV, 3 pavilhões balneários, lavandaria, estação de serviço para caravanas, parque infantil, parque de jogos e uma piscina para crianças e uma para adultos.

2.2.2. Casas pré-fabricadas

2.2.2.1. A selecção para os turnos da Época Alta nas casas pré-fabricadas de Tavira respeita os critérios definidos no ponto 1. 5. (Seleção).

2.2.3. Tendas próprias

2.2.3.1. Os beneficiários poderão preencher o respectivo boletim indicando o período de permanência até 30 dias, no máximo, ou sem limite de tempo, desde que a lotação o comporte.

2.2.3.2. Os beneficiários que estejam de passagem por Tavira e queiram pernoitar poderão dirigir-se directamente ao Parque e aí inscrever-se, devendo, no entanto, identificar-se nos termos do ponto 1.8., só podendo ocupar as Instalações do Parque durante o período máximo de 7 (sete) dias, prorrogáveis mediante autorização superior.

2.2.3.3. Não é permitido guardar qualquer equipamento de campismo de um ano para o outro nas Instalações do Parque de Campismo.

2.2.3.4. Os agregados familiares com mais de uma tenda devem procurar constituir núcleos de tendas próximas sem dispersão.

2.2.3.5. Na Época Alta, os beneficiários com Tenda Própria deverão ocupar o Parque de Campismo entre as 9 horas e as 20 horas do dia pretendido, sendo, contudo, recomendável que o façam até às 12 horas.

2.2.3.6. Depois da meia-noite o portão só abrirá em intervalos de 60 minutos, sendo proibida a circulação de viaturas no interior após esta hora.

2.2.4. Logística

- 2.2.4.1. Os utentes alojados em tenda própria ou dos SSPSP deverão fazer-se acompanhar de roupas de cama, almofadas, utensílios de cozinha, mesas e cadeiras e uma extensão de fio eléctrico redondo de 1,5 a 2mm, com o mínimo de 25 metros, além de outros apetrechos eléctricos, nomeadamente lâmpadas e casquilhos.
- 2.2.4.3. A ligação da energia eléctrica às tendas é feita diariamente pelos utentes à medida das necessidades.
- 2.2.4.4. A energia poderá ainda ser ligada a qualquer hora quando se verifique o disparo do disjuntor, embora uma única vez.
 - 2.2.4.4.1. Sempre que, mais de uma vez no mesmo dia, ocorra o disparo do disjuntor afecto à tenda devido a excesso de carga pela utilização de equipamentos potentes, como grelhadores, ferros de engomar, etc., a electricidade só será ligada pelos utentes, ficando os SSPSP isentos de responsabilidade por qualquer incidente ou dano daí advenientes.
 - 2.2.4.4.2. Em ordem a evitar os imponderáveis referidos nos pontos anteriores, os utentes do Parque poderão socorrer-se das áreas comuns apropriadas para tarefas mais exigentes em termos de potência eléctrica.
 - 2.2.4.4.3. Só é permitida a utilização de bilhas próprias para campismo, do tipo "CAMPINGAZ".
 - 2.2.4.4.4. Depois da meia-noite o portão do Parque só abrirá em intervalos de 60 minutos.

2.3. CASAS DE VERANEIO – ÉPOCA ALTA

- 2.3.1. A selecção para a Época Alta (15JUN a 15SET) nas Casas de Veraneio de Faro, Olhão, Portimão e Lagos, respeita os critérios no ponto 1.5. (Seleccção).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. PARQUES INFANTIS

- 3.1.1. Os parques infantis, interiores e exteriores, das diversas Estâncias de Férias destinam-se apenas a crianças até aos 12 anos de idade, inclusive.
- 3.1.2. A vigilância das crianças nestas áreas de recreio é da inteira responsabilidade do beneficiário titular que solicitou a respectiva autorização de permanência.

3.2. PISCINAS

- 3.2.1. Nas piscinas das Estâncias de Férias dos SSPSP e áreas circundantes, os utentes só poderão usar chinelos, sendo obrigatório tomar duche antes de entrar na água.
- 3.2.2. A utilização das piscinas por pessoas que não saibam nadar apenas poderá ter lugar nas áreas onde tenham pé.
- 3.2.3. Os beneficiários são responsáveis por quaisquer incidentes ou acidentes envolvendo utentes sob a sua responsabilidade, desde que tal resulte da não observância culposa do dever de acompanhamento e de cuidado que sobre eles recaem.
- 3.2.4. Os utentes das piscinas deverão acatar incondicionalmente as indicações dos responsáveis pelas mesmas.

3.3. ANIMAIS

- 3.3.1. Em toda a área das Instalações de Férias dos SSPSP os beneficiários não se poderão fazer acompanhar de qualquer espécie animal.

3.4. INDICAÇÕES PONTUAIS

- 3.4.1. Os Subgerentes e Encarregados das diversas Estâncias de Férias poderão, em qualquer altura, ter necessidade de dar indicações ou instruções visando o cumprimento deste

Regulamento ou de determinações oriundas dos órgãos centrais dos SSPSP, devendo as mesmas ser integralmente cumpridas por todos os utentes.

- 3.4.2. Os Subgerentes e Encarregados das diversas Estâncias de Férias remetem à sede dos SSPSP, até às 14H00 do dia seguinte ao do início do turno, o mapa de faltas dos beneficiários seleccionados.

3.5. RESPONSABILIDADE

- 3.5.1. Os utentes das Estâncias de Férias que de algum modo prejudiquem o seu normal funcionamento são responsáveis por todos os danos que causarem.
- 3.5.2. Os beneficiários dos SSPSP são solidariamente responsáveis pelos actos praticados pelos seus convidados e acompanhantes.
- 3.5.3. É obrigatória a permanência do beneficiário titular durante toda a estadia do convidado. Se, por qualquer motivo, o beneficiário se ausentar definitivamente da Estância de Férias, os convidados deixarão de ter o direito de acesso e de permanência nas instalações.
- 3.5.4. Os SSPSP não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios de objectos pertencentes aos utentes das instalações de férias.

3.6. RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

- 3.6.1. Os beneficiários têm ao seu dispor, em cada Instalação de Férias dos SSPSP, boletins de reclamação, onde podem exprimir as suas reclamações / sugestões, as quais deverão ser fechadas em envelope a remeter para a sede, em Lisboa. Está também disponível em cada instalação de férias um livro de reclamações oficial.
- 3.6.2. Sempre que o entenderem, os beneficiários podem apresentar sugestões que deverão deixar aos responsáveis dos serviços nas Estâncias de Férias.
- 3.6.2.1 No final do período de ocupação, os beneficiários podem preencher um questionário próprio para avaliar o grau de satisfação dos serviços, o qual se manterá sob anonimato, se assim o entenderem.
- 3.6.3. Após a publicação em OS da DNPSP da lista de classificações para utilização das Estâncias de Férias a que se candidataram, os beneficiários têm 5 dias úteis para dela reclamarem por escrito, presumindo-se que, findo este período, existe total concordância da sua parte com a ordenação respectiva.

3.7. CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS:

- 3.7.1 Não é permitida a presença ou a circulação em tronco nu nas áreas comuns das Estâncias de Férias.

3.8. PENALIDADES

- 3.8.1. A inobservância das normas constantes do presente Regulamento por parte dos utentes das Estâncias de Férias sujeita o infractor à aplicação de uma admoestação ou à interdição, por um período até três anos, da utilização da Estância de Férias em que teve lugar ou de qualquer outra Estância de Férias dos SSPSP, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, criminal ou disciplinar.
- 3.8.2. A aplicação de qualquer das medidas referidas no ponto anterior terá lugar em processo sumário, no qual se apurarão o grau de culpa e de ilicitude verificados, bem como os danos causados, sendo assegurada a defesa do respectivo responsável.
- 3.8.3. O dano ou extravio de qualquer material ou equipamento à carga das Estâncias de Férias causado pelo beneficiário ou por qualquer acompanhante ou convidado deste constitui o beneficiário dos SSPSP no dever de o repor ao preço de mercado, no acto de *check out* ou em momento posterior, neste caso mediante o preenchimento de um documento de assunção de dívida, de modelo anexo.
- 3.8.4. As desistências feitas fora do prazo referido em 1.7., a não comparência ao turno de férias ou o incumprimento de qualquer reserva de permanência numa Estância de Férias dos SSPSP,

desde que não tenham sido devidamente justificados no prazo máximo de 15 dias desde a data em que tiveram lugar, implicam a não aceitação da candidatura do beneficiário a qualquer Instalação de Férias dos SSPSP durante o período de um ano.

- 3.8.5. Os beneficiários que já tenham prestado caução para utilizar a Estância de Férias de Porto Santo e que dela venham a desistir fora dos prazos previstos em 1.7. perdem o direito ao respectivo reembolso, excepto se, em caso de força maior devidamente justificado, a sua devolução for autorizada pelo Secretário-geral dos SSPSP.
- 3.8.6. Os cidadãos estrangeiros utentes das instalações de férias ficam sujeitos à legislação portuguesa em matéria de responsabilidade civil e criminal.

3.8. INSTRUÇÕES

3.9.1. Divulgação

3.9.1.1 O presente Regulamento será difundido pelos meios mais adequados, nomeadamente através da OS da DNPSP.

3.9.2. Anexos

3.9.2.1 Fazem parte integrante do presente Regulamento os seguintes Anexos:

- Nº. 1 – BOLETINS DE INSCRIÇÃO PARA AS ESTÂNCIAS DE FÉRIAS DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA PSP.
- Nº. 2 - TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVAMENTE A CONVIDADOS.
- Nº. 3 – COMPROVATIVO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA RESERVA DE LUGAR NO HOTEL DE PORTO SANTO.
- Nº. 4 – DOCUMENTO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA EM CASO DE DANO OU EXTRAVIO DE BENS NAS ESTÂNCIAS DE FÉRIAS.
- Nº. 5 – BOLETINS DE INSCRIÇÃO PARA AS CASAS DE VERANEIO DO ALGARVE (SSPSP)
- Nº. 6 – TERMO DE SAIDA

3.9.3. Revogação

3.9.3.1. O presente Regulamento revoga quaisquer outras determinações que digam respeito ao funcionamento das Estâncias de Férias dos SSPSP em tudo o que o contrariem.

Lisboa, 31 de Dezembro de 2010

O SECRETÁRIO-GERAL,

**José Emanuel de Matos Torres
Superintendente**

HOTEL DE FÉRIAS DO BALEAL

TURNO _____

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

INSTRUÇÕES

- ◆ O presente inquérito visa avaliar o seu grau de satisfação com os diferentes serviços prestados por este Estabelecimento de Férias.
- ◆ A sua resposta é muito importante para nós: ela possibilitará preconizar, os ajustamentos necessários que conduzam a uma melhor qualidade de prestação dos serviços.
- ◆ Assinale, com um X, o seu grau de satisfação relativamente aos serviços fornecidos no Estabelecimento de Férias, escolhendo na grelha o quadrado que, no seu entender, mais identifica o seu estado de espírito.

1	2	3	4	5
<i>Insatisfeito</i>	<i>Pouco satisfeito</i>	<i>Razoável</i>	<i>Satisfeito</i>	<i>Muito satisfeito</i>

1 - EM TERMOS GLOBAIS:

	1	2	3	4	5
a) Qual o seu grau de satisfação com a presente Estância de Férias?					
b) Qual do seu grau de satisfação com a Gerência					
c) Está disposto a frequentar no futuro?	Sim			Não	

2 – EM TERMOS CONCRETOS:

	1	2	3	4	5
a) A confecção dos alimentos deixou-o					
b) A quantidade de alimentação deixou-o					
c) A limpeza e higiene das instalações deixou-o					
d) O atendimento no Refeitório deixou-o					
e) O atendimento no Bar deixou-o					
f) Os preços dos produtos no Refeitório deixaram-no					
g) Os preços dos produtos no Bar deixaram-no					
h) A limpeza do seu apartamento/quarto deixou-o					
i) A limpeza geral das instalações deixou-o					
j) O ginásio deixou					
k) O espaço infantil deixou					
l) A higiene do espaço infantil deixou-o					
m) O espaço da Internet deixou-o					
n) O Serviço de Segurança/Recepção deixou-o					

3-OBSERVAÇÕES:

PARQUE DE CAMPISMO DE TAVIRA

TURNO _____

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

INSTRUÇÕES

- ◆ O presente inquérito visa avaliar o seu grau de satisfação com os diferentes serviços prestados por este Estabelecimento de Férias.
- ◆ A sua resposta é muito importante para nós: ela possibilitará preconizar, os ajustamentos necessários que conduzam a uma melhor qualidade de prestação dos serviços.
- ◆ Assinale, com um X, o seu grau de satisfação relativamente aos serviços fornecidos no Estabelecimento de Férias, escolhendo na grelha o quadrado que, no seu entender, mais identifica o seu estado de espírito.

1	2	3	4	5
<i>Insatisfeito</i>	<i>Pouco satisfeito</i>	<i>Razoável</i>	<i>Satisfeito</i>	<i>Muito satisfeito</i>

1 - EM TERMOS GLOBAIS:

	1	2	3	4	5
a) Qual o seu grau de satisfação com a presente Estância de Férias?					
b) Qual do seu grau de satisfação com a Gerência					
c) Está disposto a frequentar no futuro?	Sim			Não	

2 - EM TERMOS CONCRETOS:

	1	2	3	4	5
a) A confecção dos alimentos deixou-o					
c) A quantidade de alimentação deixou-o					
o) A limpeza e higiene das instalações deixou-o					
p) O atendimento no Refeitório deixou-o					
q) O atendimento no Bar deixou-o					
r) Os preços dos produtos no Refeitório deixaram-no					
s) Os preços dos produtos no Bar deixaram-no					
t) A limpeza do seu apartamento/quarto deixou-o					
u) A limpeza geral das instalações deixou-o					
v) O atendimento no Mini Mercado deixou					
w) Os preços no Mini Mercado deixou-o					
x) O Serviço de Segurança/Recepção deixou-o					
y) Outros					

3-OBSERVAÇÕES:

HOTEL DE FÉRIAS DE PORTO SANTO

TURNO _____

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

INSTRUÇÕES

- ◆ O presente inquérito visa avaliar o seu grau de satisfação com os diferentes serviços prestados por este Estabelecimento de Férias.
- ◆ A sua resposta é muito importante para nós: ela possibilitará preconizar, os ajustamentos necessários que conduzam a uma melhor qualidade de prestação dos serviços.
- ◆ Assinale, com um X, o seu grau de satisfação relativamente aos serviços fornecidos no Estabelecimento de Férias, escolhendo na grelha o quadrado que, no seu entender, mais identifica o seu estado de espírito.

1	2	3	4	5
<i>Insatisfeito</i>	<i>Pouco satisfeito</i>	<i>Razoável</i>	<i>Satisfeito</i>	<i>Muito satisfeito</i>

1 - EM TERMOS GLOBAIS:

	1	2	3	4	5
a) Qual o seu grau de satisfação com a presente Estância de Férias?					
b) Qual do seu grau de satisfação com a Gerência					
c) Está disposto a frequentar no futuro?	Sim			Não	

2 – EM TERMOS CONCRETOS:

	1	2	3	4	5
a) A confecção dos alimentos deixou-o					
d) A quantidade de alimentação deixou-o					
z) A limpeza e higiene das instalações deixou-o					
aa) O atendimento no Refeitório deixou-o					
bb) O atendimento no Bar deixou-o					
cc) Os preços dos produtos no Refeitório deixaram-no					
dd) Os preços dos produtos no Bar deixaram-no					
ee) A limpeza do seu apartamento/quarto deixou-o					
ff) A limpeza geral das instalações deixou-o					
gg) A sala de Jogos deixou					
hh) A sala Infantil deixou					
ii) A higiene do espaço infantil deixou-o					
jj) O Serviço de Segurança/Recepção deixou-o					
kk) Outros					

3-OBSERVAÇÕES:

HOTEL DE FÉRIAS DE VIEIRA DE LEIRIA

TURNO _____

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

INSTRUÇÕES

- ◆ O presente inquérito visa avaliar o seu grau de satisfação com os diferentes serviços prestados por este Estabelecimento de Férias.
- ◆ A sua resposta é muito importante para nós: ela possibilitará preconizar, os ajustamentos necessários que conduzam a uma melhor qualidade de prestação dos serviços.
- ◆ Assinale, com um X, o seu grau de satisfação relativamente aos serviços fornecidos no Estabelecimento de Férias, escolhendo na grelha o quadrado que, no seu entender, mais identifica o seu estado de espírito.

1	2	3	4	5
<i>Insatisfeito</i>	<i>Pouco satisfeito</i>	<i>Razoável</i>	<i>Satisfeito</i>	<i>Muito satisfeito</i>

1 - EM TERMOS GLOBAIS:

	1	2	3	4	5
a) Qual o seu grau de satisfação com a presente Estância de Férias?					
b) Qual do seu grau de satisfação com a Gerência					
c) Está disposto a frequentar no futuro?	Sim			Não	

2 – EM TERMOS CONCRETOS:

	1	2	3	4	5
a) A confecção dos alimentos deixou-o					
e) A quantidade de alimentação deixou-o					
ll) A limpeza e higiene das instalações deixou-o					
mm) O atendimento no Refeitório deixou-o					
nn) O atendimento no Bar deixou-o					
oo) Os preços dos produtos no Refeitório deixaram-no					
pp) Os preços dos produtos no Bar deixaram-no					
qq) A limpeza do seu apartamento/quarto deixou-o					
rr) A limpeza geral das instalações deixou-o					
ss) O ATENDIMENTO NO Mini Mercado deixou-o					
tt) Os preços do Mini Mercado deixou-o					
uu) O Serviço de Segurança/Recepção deixou-o					

3-OBSERVAÇÕES:

HOTEL DE FÉRIAS DE MONFORTINHO

TURNO _____

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

INSTRUÇÕES

- ◆ O presente inquérito visa avaliar o seu grau de satisfação com os diferentes serviços prestados por este Estabelecimento de Férias.
- ◆ A sua resposta é muito importante para nós: ela possibilitará preconizar, os ajustamentos necessários que conduzam a uma melhor qualidade de prestação dos serviços.
- ◆ Assinale, com um X, o seu grau de satisfação relativamente aos serviços fornecidos no Estabelecimento de Férias, escolhendo na grelha o quadrado que, no seu entender, mais identifica o seu estado de espírito.

1	2	3	4	5
<i>Insatisfeito</i>	<i>Pouco satisfeito</i>	<i>Razoável</i>	<i>Satisfeito</i>	<i>Muito satisfeito</i>

1 - EM TERMOS GLOBAIS:

	1	2	3	4	5
a) Qual o seu grau de satisfação com a presente Estância de Férias?					
b) Qual do seu grau de satisfação com a Gerência					
c) Está disposto a frequentar no futuro?	Sim			Não	

2 – EM TERMOS CONCRETOS:

	1	2	3	4	5
a) A confecção dos alimentos deixou-o					
f) A quantidade de alimentação deixou-o					
vv) A limpeza e higiene das instalações deixou-o					
ww) O atendimento no Refeitório deixou-o					
xx) O atendimento no Bar deixou-o					
yy) Os preços dos produtos no Refeitório deixaram-no					
zz) Os preços dos produtos no Bar deixaram-no					
aaa) A limpeza do seu apartamento/quarto deixou-o					
bbb) A limpeza geral das instalações deixou-o					
ccc) O Serviço de Segurança/Recepção deixou-o					
ddd) Outros					

3-OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

5)
NOME: _____

BI: _____ ARQ. IDENTIFICAÇÃO: _____ DATA NASCIMENTO ____ / ____ / ____

RESIDÊNCIA PESSOAL: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

6)
NOME: _____

BI: _____ ARQ. IDENTIFICAÇÃO: _____ DATA NASCIMENTO ____ / ____ / ____

RESIDÊNCIA PESSOAL: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

7)
NOME: _____

BI: _____ ARQ. IDENTIFICAÇÃO: _____ DATA NASCIMENTO ____ / ____ / ____

RESIDÊNCIA PESSOAL: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

8)
NOME: _____

BI: _____ ARQ. IDENTIFICAÇÃO: _____ DATA NASCIMENTO ____ / ____ / ____

RESIDÊNCIA PESSOAL: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

DATA PRETENDIDA:: DE: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

ALOJAMENTO PRETENDIDO:

– T0

APARTAMENTOS

– T1

QUARTOS

NO PARQUE DE CAMPISMO DE TAVIRA

CASAS PRÉ-FABRICADAS

TENDAS DOS SERVIÇOS SOCIAIS

TENDA PRÓPRIA

Nota: O alojamento será atribuído conforme tipologia da Colónia de Férias e vagas existentes na mesma

ELEMENTO(S) ABRANGIDO(S) POR PROTOCOLO ESPECÍFICO:

SIM

NÃO

EM CASO AFIRMATIVO QUAL: _____

ELEMENTO(S) PERTENCENTES A OUTRAS FORÇAS DE SEGURANÇA

SIM

NÃO

EM CASO AFIRMATIVO QUAL: _____

LOCALIDADE E DATA _____

ASSINATURA LEGÍVEL
(beneficiário titular)



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome _____

Beneficiário nº. _____ Matrícula nºs _____/_____, a prestar serviço no

Comando de _____ Subunidade _____,

vem pela presente declarar, no período de funcionamento ___/___/___ a ___/___/___

- 1- Que assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos, quaisquer que sejam as suas causas, que os referidos convidados, identificados no boletim de inscrição, possam eventualmente provocar ou sofrer.
- 2- Que assume inteira responsabilidade pelas infracções às Normas de Funcionamento das Estâncias de Férias dos SSPSP, eventualmente praticadas pelos convidados.
- 3- Que é sua e igual à que consta do seu Bilhete de Identidade a assinatura que após no presente documento.
- 4- Que desonera os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública de qualquer responsabilidade, que possa advir de um acto praticado pelos Convidados.

Data _____, ___ de _____

(Assinatura legível)



Exmº. Senhor
Secretário-Geral dos SS/PSP
Rua de Xabregas, nº. 44

1949-017 LISBOA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CAUÇÃO – HOTEL DE FÉRIAS DE PORTO SANTO

1	<u>IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR</u>		
NOME:		BENEFº. Nº.	
MATRICULA Nºs _____ / _____		SITUAÇÃO	
COMANDO:		CONTACTO:	

2	<u>TURNO A QUE SE REFERE O PAGAMENTO</u>		
TURNO A PAGAR:			
IMPORTÂNCIA: _____, _____ €			
DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)	Nº. DO CHEQUE	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	:

Data, _____ de _____ de 2011

(Assinatura do Beneficiário Legível)



ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DE IMPORTÂNCIAS RELATIVAS À CAUÇÃO PARA O HOTEL DE FÉRIAS DE PORTO SANTO.

- 1- Os beneficiários deverão emitir cheque à ordem dos **SERVIÇOS SOCIAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.
- 2- Para controlo dos **Serviços Sociais**, os beneficiários titulares terão obrigatoriamente, de remeter **CHEQUE**, acompanhado do modelo da carta que faz parte deste Anexo 3, aqui designado por Anexo 2-A, a qual pode ser remetida a estes **Serviços** via CTT ou por correio interno.

Data, ____ de _____, de 2011

O SECRETÁRIO-GERAL

José Emanuel de Matos Torres
Superintendente

DOCUMENTO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA

Nome _____

Beneficiário nº. _____ Matricula nºs _____/_____, a prestar serviço no

Comando de _____ Subunidade _____,

vem pelo presente documento declarar:

- 5- Que assume a liquidação da dívida em data a indicar pelos SSPSP, pelo respectivo preço de mercado, respeitante à substituição ou reparação dos bens por si danificados ou extraviados durante a estada nas Estâncias de Férias, a seguir discriminados:

Quantidade	Designação	Preço Acordado	Total

O DEVEDOR

O ENCARREGADO DA COLÓNIA

(Assinatura legível)

(Assinatura legível)

TESTEMUNHA

(Assinatura legível)



TERMO DE SAÍDA

Eu _____, declaro sob minha honra, que foram observados todos os quesitos de funcionalidade, conservação e limpeza do mobiliário e utensílios que se encontram na Casa de Passantes dos Serviços Sociais da PSP.

Declaro ainda, que estão mantidos em perfeito estado de asseio, higiene e segurança, todos os equipamentos integrantes da Casa de Passantes.

Que foram adoptados todos os procedimentos de segurança nomeadamente à não replicação das chaves de acesso às instalações

Por ser verdade, vai, no acto de entrega da chave da casa de passantes, ser assinado o presente **Termo de Saída**.

LOCALIDADE E DATA _____

O BENEFICIÁRIO

ASSINATURA LEGÍVEL

Foi recepcionada a chave da casa de passantes, em perfeito estado e dentro do período legalmente autorizado

PELOS SERVIÇOS SOCIAIS DA PSP
